



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa -
FAPERO

ERRATA

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA (PAP-PUBLICA) CHAMADA FAPERO Nº. 08/2023

O Diretor de Departamento de Apoio a Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, vem **retificar** a prorrogação do prazo para submissão das propostas **DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA**

Onde se Lê:

3. CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada	27/10/2023
Limite para ENVIO da proposta e documentação online	20/11/2023
Resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento na página da FAPERO	A partir de Novembro de 2023
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento	Até 02 dias úteis, após a divulgação provisória do resultado de Enquadramento na página da FAPERO
Resultado final da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento na página da FAPERO	A partir de Novembro de 2023

Análise e Julgamento	Previsto em 30 dias
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERÓ na internet	A partir de Dezembro de 2023
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do Julgamento	Até 02 dias, após a divulgação do resultado preliminar do Julgamento
Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERÓ na internet	A partir de Dezembro de 2023
Entrega de documentos e contratação das propostas recomendadas	Até 15 dias após divulgação do resultado final

5.4 Para contratação de serviços deverão ser observados os princípios constitucionais e legais, de acordo com a Legislação vigente e o **Manual de Prestação de Contas da FAPERÓ** em relação ao detalhamento das naturezas de despesas (Portaria N° 448, Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Brasil, disponível no link. (http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf).

7.1 As propostas a serem apoiadas pela Chamada, deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses para o projeto de pesquisa, respeitando-se os prazos regulamentares. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, os projetos poderão ser prorrogados por no máximo 6 (seis) meses, mediante solicitação formal e justificada, sem aditivo financeiro.

8.1 Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com a FAPERÓ deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à sua Diretoria. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERÓ por seu coordenador/proponente, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

8.2 A FAPERÓ reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento, além disso, **se solicitado pela FAPERÓ**, o proponente deverá encaminhar relatório parcial financeiro e técnico em transcorrido 50% do tempo de vigência da proposta, após assinatura do termo de outorga. O não cumprimento desta etapa ocasionará na não liberação de recursos referente a segunda parcela.

8.4 O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

11.1 Objeto

O Programa de Apoio à Pesquisa para Publicação Científica (PAP-PUBLICA) destina-se a apoiar projetos de pesquisa que visem a divulgação e popularização da Ciência e Tecnologia do estado de Rondônia, por

meio do apoio à publicação de revistas, livros, coletâneas, catálogos e editoração eletrônica técnico-científica, em todas as áreas do Conhecimento, preferencialmente preservando, a história e a cultura rondoniense para as futuras gerações, inclusive em comemoração pelos 100 anos de Porto Velho. Este apoio está voltado para a difusão de conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social, histórico e cultural do Estado.

11.2.1 Poderão apresentar propostas, coordená-las e executá-las, preferencialmente, pesquisadores Doutores, doravante denominados “**proponentes**”, que tenham vínculo formal com instituições públicas ou privadas (sem fins lucrativos) de ensino e pesquisa científica ou tecnológica situadas no Estado de Rondônia. **O proponente deverá observar as diretrizes específicas constantes do Manual de Prestação de Contas da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.**

11.2.2 Requisitos do Coordenador/Proponente: O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e deve atender às seguintes condições: (a) apresentar proposta de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico que justifique a necessidade do apoio à publicação; (b) o proponente deve preferencialmente ter o título de doutor, ou equivalente, possuir vínculo com IES ou ICTs sediadas no Estado de Rondônia, e ter currículo atualizado na Plataforma LATTES; (c) assumir compromisso, junto à FAPERO, pelo desenvolvimento da proposta; (d) elaborar Projeto de Pesquisa que deverá ser apresentado no âmbito da proposta a ser cumprida pelo coordenador; (e) ter experiência na condução de pesquisas científicas e tecnológicas, devidamente comprovada; (f) manter vínculo com a instituição proponente; (g) responder, institucionalmente, pela proposta que fundamenta a solicitação; (h) apresentar e ser responsável por apenas uma proposta; (i) ter disponibilidade para participar de eventos específicos realizados para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, e outras atividades profissionais inerentes à FAPERO, sempre que convocado.

12.2.2 Os PROPONENTES/COORDENADORES devem atender aos critérios descritos na Chamada:(a) possuir título de doutor com vínculo empregatício/funcional em instituições no estado de Rondônia.

12.2.6 Critérios de elegibilidade QUANTO A PROPOSTA DE PESQUISA

(d) **Dados da Obra:** A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar: (i) o título do livro; (ii) o conteúdo integral da obra; (iii) os dados de identificação do proponente; (iv) dados da instituição de execução e pós-graduação, se for caso; (v) dados de grupo de pesquisa ao qual o autor é vinculado; (vi) dados da associação ou sociedade científica a qual o autor está vinculado, se houver; (vii) resumo da obra em até 4.000 (quatro mil) caracteres, incluindo espaços; (viii) a obra deve conter resultados de pesquisa marcados pelo ineditismo e originalidade, com vistas a contribuir para o desenvolvimento científico e cultural do estado de Rondônia; (ix) a obra pode ser de autor individual ou coletivo (obra organizada por um ou mais autores e com vários colaboradores e seus respectivos capítulos).

(g) **Orçamento detalhado** e justificado. As propostas devem apresentar orçamento detalhado em moeda nacional (Real). Cópia de duas propostas orçamentárias das firmas, com clara indicação da empresa ou do prestador de serviço e descrição das atividades a serem contratadas para editoração, diagramação e outros, quando houver previsão destes itens. É essencial que sejam enviadas as propostas de fornecedores, a não apresentação das propostas de fornecedores inviabilizará a contratação da proposta.

(i) Regramentos do *Qualis* Livro da respectiva área (L1, L2, L3 e L4), se houver (anexar documento referente ao regramento).

(j) Anexar a versão preliminar ou final da obra em formato PDF.

(k) **Identificação e discriminação das atividades dos demais participantes** do projeto (especificação das instituições, dos pesquisadores com CPF e Link do CV-Lattes, e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada um deles, bem como do tempo de dedicação ao projeto); descrição no nome e link do CV-Lattes dos alunos/colaboradores do projeto de pesquisa.

13.2 As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo sistema on-line SIGFAPERO até às 22 horas, do horário local, na data limite de submissão das propostas, descrita no item 3 CRONOGRAMA do presente edital.

13.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. **Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPERO e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos solicitadas nos formulários.** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

13.9 Para submissão da proposta na chamada o proponente deverá fornecer documentação solicitada no ato da inscrição pelo formulário de submissão online, em formato PDF, no site (www.fapero.ro.gov.br) no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net). **Documentos exigidos para INSCRIÇÃO são RG, CPF, Comprovante de Residência no estado de Rondônia, Carta de Anuência institucional, Contrapartida de outras instituições, Diploma de mais alto nível de formação, e a proposta em formato PDF.** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a submissão da proposta à FAPERO, quando fora do prazo de envio estipulado no CRONOGRAMA da Chamada.

15.2 Comissão Avaliadora

15.2.1. Os pedidos de auxílio-pesquisa, habilitados na "ANÁLISE DOCUMENTAL", serão avaliados pelo Comitê Especial/Avaliador, respeitando-se o item 5.3, considerando também aos seguintes aspectos: (a) Apreciação geral da proposta, quanto à qualidade das informações fornecidas e do proponente/coordenador, considerando preferencialmente propostas que demonstrem contrapartidas de instituições públicas e/ou privadas interessadas em apoiar a publicação. (b) Relevância da obra para o desenvolvimento no cenário científico, tecnológico, inovador, econômico e social do Estado, essencialmente preservando, a história e a cultura rondoniense para as futuras gerações, inclusive em comemoração pelos 100 anos de Porto Velho.

15.3.3.1 MÉRITO DA PROPOSTA (PROJETO DE PESQUISA - OBRA):

(b) Contribuição da Divulgação científica, tecnológica, artística e cultural para o estado de Rondônia, essencialmente preservando, a história e a cultura rondoniense para as futuras gerações, inclusive em comemoração pelos 100 anos de Porto Velho.

17.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos da **Recomendação** ou **Não Recomendação** de sua Proposta, deverá encaminhar o **Formulário de Recurso ou de Solicitação** (em Formulário próprio da Fundação, disponível no site www.fapero.ro.gov.br) para o e-mail (faperopesquisador@gmail.com), no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

18. DOCUMENTAÇÃO PARA AS PROPOSTAS RECOMENDADAS/APROVADAS

(j) **carta de anuência dos pesquisadores membros de equipe** participantes do projeto;

23.3 Avaliação/prestação de contas técnica-científica

(b) O relatório técnico-científico, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas no projeto de pesquisa e Plano de Trabalho.

LEIA-SE:

3. CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada	27/10/2023
Limite para ENVIO da proposta e documentação online	22/11/2023
Resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento na página da FAPERO	A partir de Novembro de 2023
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento	Até 02 dias úteis, após a divulgação provisória do resultado de Enquadramento na página da FAPERO
Resultado final da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento na página da FAPERO	A partir de Novembro de 2023
Análise e Julgamento	Previsto em 30 dias
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet	A partir de Dezembro de 2023
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do Julgamento	Até 02 dias, após a divulgação do resultado preliminar do Julgamento
Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet	A partir de Dezembro de 2023
Entrega de documentos e contratação das propostas recomendadas	Até 15 dias após divulgação do resultado final

5.4 Para contratação de serviços deverão ser observados os princípios constitucionais e legais, de acordo com a Legislação vigente e o **Manual de Prestação de Contas da FAPERO** em relação ao detalhamento das naturezas de despesas (Portaria N° 448, Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Brasil, disponível no link.

<https://rondonia.ro.gov.br/wpcontent/uploads/2022/02/Manual-Prestacao-de-Contas-FAPERO-2022-1.pdf>

7.1 As propostas a serem apoiadas pela Chamada, deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em **12 (doze)** meses para o projeto de pesquisa, respeitando-se os prazos regulamentares. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, os projetos poderão ser prorrogados por no máximo 6 (seis) meses, desde que sejam solicitados formalmente e justificados, através de formulário disponível no site da FAPERÓ e enviados no email: faperopesquisador@gmail.com, sem aditivo financeiro, respeitando o período máximo de vigência estipulado pela FAPERÓ e solicitado com antecedência de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do projeto.

8.1 Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com a FAPERÓ deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica no email: faperopesquisador@gmail.com. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERÓ por seu coordenador/proponente, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

8.2 A FAPERÓ reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento, além disso, o proponente deverá encaminhar relatório parcial financeiro e técnico em transcorrido 50% do tempo de vigência da proposta, após assinatura do termo de outorga. O não cumprimento desta etapa ocasionará na não liberação de recursos referente a segunda parcela.

8.4 O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Outorga.

11.1 Objeto

O Programa de Apoio à Pesquisa para Publicação Científica (PAP-PUBLICA) destina-se a apoiar projetos de pesquisa que visem a divulgação e popularização da Ciência e Tecnologia do estado de Rondônia, por meio do apoio à publicação de revistas, livros, coletâneas, catálogos e editoração eletrônica técnico-científica, em todas as áreas do Conhecimento, ~~preferencialmente preservando, a história e a cultura rondoniense para as futuras gerações, inclusive em comemoração pelos 100 anos de Porto Velho.~~ Este apoio está voltado para a difusão de conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social, histórico e cultural do Estado.

11.2.1 Poderão apresentar propostas, coordená-las e executá-las, pesquisadores Mestres e Doutores, doravante denominados **“proponentes”**, que tenham vínculo formal com instituições públicas ou privadas (sem fins lucrativos) de ensino e pesquisa científica ou tecnológica situadas no Estado de Rondônia. **O proponente deverá observar as diretrizes específicas constantes do Manual de Prestação de Contas da FAPERÓ, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.**

11.2.2 Requisitos do Coordenador/Proponente: O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e deve atender às seguintes condições: (a) apresentar proposta de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico que justifique a necessidade do apoio à publicação; (b) o proponente deve ter o título de Mestre ou Doutor, ou equivalente, possuir vínculo com IES ou ICTs sediadas no Estado de Rondônia, e ter currículo atualizado na Plataforma LATTES; (c) assumir compromisso, junto à FAPERÓ, pelo desenvolvimento da proposta; (d) elaborar Projeto de Pesquisa que deverá ser apresentado no âmbito da proposta a ser cumprida pelo coordenador; (e) ter experiência na condução de pesquisas científicas e tecnológicas, devidamente comprovada; (f) manter vínculo com a instituição proponente; (g) responder, institucionalmente, pela proposta que fundamenta a solicitação; (h) apresentar e ser responsável por apenas uma proposta; (i) ter disponibilidade para participar de eventos específicos realizados para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, e outras atividades profissionais inerentes à FAPERÓ, sempre que convocado.

12.2.2 Os PROPONENTES/COORDENADORES devem atender aos critérios descritos na Chamada:

(a) possuir título de Mestre ou Doutor com vínculo empregatício/funcional em instituições no estado de Rondônia.

12.2.6 Critérios de elegibilidade QUANTO A PROPOSTA DE PESQUISA

(d) **Dados da Obra:** A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar: (i) Possível título da obra.

(g) **Orçamento detalhado** e justificado. As propostas devem apresentar orçamento detalhado em moeda nacional (Real) e de acordo com o Manual de Prestação de Contas desta Instituição <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Manual-Prestacao-de-Contas-FAPERO-2022-1.pdf>. ~~Cópia de duas propostas orçamentárias das firmas, com clara indicação da empresa ou do prestador de serviço e descrição das atividades a serem contratadas para editoração, diagramação e outros, quando houver previsão destes itens. É essencial que sejam enviadas as propostas de fornecedores, a não apresentação das propostas de fornecedores inviabilizará a contratação da proposta.~~

(i) ~~Regimentos do *Qualis* Livro da respectiva área (L1, L2, L3 e L4), se houver (anexar documento referente ao regimento).~~

(j) ~~Anexar a versão preliminar ou final da obra em formato PDF.~~

(k) ~~Identificação e discriminação das atividades dos demais participantes do projeto (especificação das instituições, dos pesquisadores com CPF e Link do CV-Lattes, e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada um deles, bem como do tempo de dedicação ao projeto); descrição no nome e link do CV-Lattes dos alunos/colaboradores do projeto de pesquisa.~~

13.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. **Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPERO e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos solicitadas nos formulários.** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

13.9 Para submissão da proposta na chamada o proponente deverá fornecer documentação solicitada no ato da inscrição pelo formulário de submissão online, em formato PDF, no site (www.fapero.ro.gov.br) no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net). **Documentos exigidos para INSCRIÇÃO são RG, CPF, Comprovante de Residência no estado de Rondônia, Carta de Anuência institucional, Contrapartida de outras instituições caso haja, Diploma de mais alto nível de formação, e a proposta em formato PDF.** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a submissão da proposta à FAPERO, quando fora do prazo de envio estipulado no CRONOGRAMA da Chamada.

15.2 Comissão Avaliadora

15.2.1. Os pedidos de auxílio-pesquisa, habilitados na "ANÁLISE DOCUMENTAL", serão avaliados pelo Comitê Especial/Avaliador, respeitando-se o item 5.3, considerando também aos seguintes aspectos: (a) Apreciação geral da proposta, quanto à qualidade das informações fornecidas e do proponente/coordenador, considerando preferencialmente propostas que demonstrem contrapartidas de instituições públicas e/ou privadas interessadas em apoiar a publicação. ~~(b) Relevância da obra para o desenvolvimento no cenário científico, tecnológico, inovador, econômico e social do Estado, essencialmente preservando, a história e a cultura rondoniense para as futuras gerações, inclusive em comemoração pelos 100 anos de Porto Velho.~~

15.3.3.1

~~(b) Contribuição da Divulgação científica, tecnológica, artística e cultural para o estado de Rondônia, essencialmente preservando, a história e a cultura rondoniense para as futuras gerações, inclusive em comemoração pelos 100 anos de Porto Velho.~~

17.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos da **Recomendação** ou **Não Recomendação** de sua Proposta, deverá encaminhar o **Formulário de Recurso ou de Solicitação** (em Formulário próprio da Fundação, disponível no site www.fapero.ro.gov.br) para o e-mail (faperopesquisador@gmail.com), no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

18. DOCUMENTAÇÃO PARA AS PROPOSTAS RECOMENDADAS/APROVADAS

~~(j) carta de anuência dos pesquisadores membros de equipe~~ participantes do projeto;

23.3 Avaliação/prestação de contas técnica-científica

(b) O relatório técnico-científico, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas no projeto de pesquisa e ~~Plano de Trabalho~~.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2023.

Marcus Vinicius Rivoiro

Diretor Científico/ FAPERO-DC



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Rivoiro, Chefe de Unidade**, em 10/11/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043413803** e o código CRC **15EB1987**.